

julho/2012, ter faltado ao serviço, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias intercalado;

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art.205 da Lei 5.810/94 – RJU os servidores: FILOMENA SOARES DE ARAÚJO matrícula nº. 31992741/1, ocupante do cargo de Pedagoga, ALDILEUZA CORREA DE MORAES, matrícula nº. 54197610/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e AUZIMEIRE GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão as investigações;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EM: 29/11/2012

#### ANDREA HUNHOFF

Presidente em exercício da FASEPA

#### PORTARIA Nº 2071/12-GP de 29/11/2012

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2043/12 de 21 de novembro de 2012, publicada no DOE 32287 de 27 de novembro de 2012 e, considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando Memo. nº. 075/2011-CIJOC de 11/02/2011;

Considerando Memo. nº 45/2011-GRH de 24.02.2011;

Considerando Memo. nº 58/2011-GRH de 21.03.2011;

Considerando Memo. nº 468/2011-CSEM de 06.07.2011;

Considerando Parecer Jurídico nº 595/2011-ASJUR de 26/12/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº. 018/12, Processo nº. 083/12, com fundamento no Art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, bem como, os documentos acima citados, com vista a apurar conduta funcional do servidor **MÁRCIO SÉRGIO BENICIO BRAGA** matrícula nº 54191621, em virtude do mesmo, no mês de março/2010 ter abandonado o cargo de Monitor, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados;

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art.205 da Lei 5.810/94 – RJU os servidores: FILOMENA SOARES DE ARAÚJO matrícula nº. 31992741/1, ocupante do cargo de Pedagoga, ALDILEUZA CORREA DE MORAES, matrícula nº. 54197610/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e AUZIMEIRE GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão as investigações;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EM: 29/11/2012.

#### ANDREA HUNHOFF

Presidente em exercício da FASEPA

#### PORTARIA Nº 2086/12-GP de 30/11/2012

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2043/12 de 21 de novembro de 2012, publicada no DOE 32287 de 27 de novembro de 2012 e, considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando Memo. nº. 033/2012-GRH de 23/03/2012;

Considerando Parecer Jurídico nº 189/2012-ASJUR de 30/03/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº. 022/12, Processo nº. 087/12, com fundamento no Art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, bem como, os documentos acima citados, com vista a apurar conduta funcional do servidor **EDVALDO REIS MOREIRA**, matrícula nº 54193989, em virtude do mesmo, no ano de 2012 entre os meses de abril a dezembro, ter faltado ao serviço, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias intercalado;

Art. 2º DESIGNAR, com base no Art.205 da Lei 5.810/94 – RJU os servidores: GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA matrícula nº. 5521254/2, ocupante do cargo de Assistente Social, FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, matrícula nº. 57197129/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e MARIA ENEIDA BERINA, matrícula nº. 3194507/1, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EM: 30/11/2012

#### ANDREA HUNHOFF

Presidente em exercício da FASEPA

Ordenador: ANDREA HUNHOFF

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465684**

**PORTARIA: 0933/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 6

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ROSICLEA DA SILVA CORECHA	PSICOLOGO	541832742

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08243135147690000	0261000000	339030	50.00
08243135147690000	0261000000	339039	70.00

Observação: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação e hospedagem de adolescente custodiado no CIAM BELEM, referente a viagem a cidade de Cametá no período de 03 a 04/12/2012, Processo 581039 de 30/10/2012-Mem 1438/2012-CIAM BELÉM.

Ordenador: Andrea Hunhoff

#### PORTARIAS DIVERSAS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465708**

#### EXCLUIR:

**PORTARIA Nº. 2066/12 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Revoga a Portaria: 691/2009 de 31 de MARÇO de 2009

Servidor: **JAIME AFONSO DUARTE BASTOS**

Matricula: 5170605/3

Cargo: MEDICO

Motivo: Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES

A contar de 27/11/2012

#### CESSÃO:

**PORTARIA Nº. 2067/12 DE 29 DE NOVEMBRO 2012.**

Servidor: **JAIME AFONSO DUARTE BASTOS**

Matricula: 5170605/3

Cargo: MEDICO

Da: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Para: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

A contar de: 28/11/2012

Com ônus para o órgão de Destino.

#### EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 2075/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **ANDREI DANTAS VALENTE**

Matricula: 57208399/2

Cargo: MONITOR

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 31.09.2012

#### CONCEDER GTI:

**PORTARIA Nº 2076/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS JUNIOR**

Matricula: 54197177/1

Cargo: MONITOR

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 01.11.2012

#### EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 2078/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **CELSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA**

Matricula: 57207141/2

Cargo: MONITOR

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 31.09.2012

#### CONCEDER GTI:

**PORTARIA Nº 2079/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **DORIVAL DA SILVA FREITAS**

Matricula: 57214984/2

Cargo: MONITOR

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 01.11.2012

#### EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 2080/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **JOÃO PALHARES LUZ**

Matricula: 80845349/2

Cargo: MOTORISTA

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 07.09.2012

#### CONCEDER GTI:

**PORTARIA Nº 2081/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **GEORDONE DE SOUSA COSTA**

Matricula: 5903059/1

Cargo: MOTORISTA

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 01.11.2012

#### EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 2082/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **ELIS REGINA DA SILVA LAURO**

Matricula: 3219615/2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 30.11.2012

#### CONCEDER GTI:

**PORTARIA Nº 2083/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **YEMONJARA SOUZA BARATA**

Matricula: 3086418/3

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 01.12.2012

#### EXCLUIR GTI:

**PORTARIA Nº 2084/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **CLEIDIANE DA NATIVIDADE MONTEIRO**

Matricula: 57173816/1

Cargo: PEDAGOGO

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 31.09.2012

#### CONCEDER GTI:

**PORTARIA Nº 2085/12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

Servidor: **DILZA MARIA FEIO DO NASCIMENTO**

Matricula: 54191362/1

Cargo: MONITOR

Motivo: GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - GTI

A contar de 02.11.2012

Ordenador Responsável: ANDREIA HUNHOF– Presidente em exercício da FASEPA

Secretaria de Estado  
de Trabalho, Emprego e Renda

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465370**

**PORTARIA: 1501/12**

Objetivo: participar de reunião técnica no MTE

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

5888368/CARLOS JESSE TEIXEIRA FERNANDES (Diretor) / 1.5

diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465373**

**PORTARIA: 1510/12**

Objetivo: acompanhamento e supervisão dos cursos do PlanteQ,

no município de Castanhal

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/JAYME JOSÉ PONTES FILHO (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias

(Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465379**

**PORTARIA: 1512/12**

Objetivo: participar da aula inaugural das turmas do PLANTEQ

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55587339/RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA (Diretor) / 3.5

diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 29/11/2012<br

Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 465386**

**PORTARIA: 1513/12**

Objetivo: realizar supervisão técnica e verificar a real necessidade

de materiais de expediente, limpeza, gêneros alimentícios (café

e açúcar)

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994